



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.867/18
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na Ouvidoria do Ministério Público e na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017 e Portaria 1.675/18, 16 de agosto de 2018, e ainda,

Considerando a resolução nº 25/2017 – CPJ, de 31 de agosto de 2017, que consolidou, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ;

Considerando o requerimento da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Ouvidora do Ministério Público e Coordenadora da COAPAZ, constante no expediente GED nº 20.27.0267.0000015/2018-05;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Ouvidoria do Ministério Público;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ;

Considerando que não há Analista do Ministério Público lotado na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ;

Considerando que não há concurso válido para preenchimento de vagas de servidores por meio de convocação;

Considerando a inexistência de disponibilidade de servidores do Grupo de Apoio para atender todos os pleitos;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Marília Melo Bezerra, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, na Ouvidoria do Ministério Público e na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017 e do art. 1º da Portaria nº 1.675/18, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício